



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

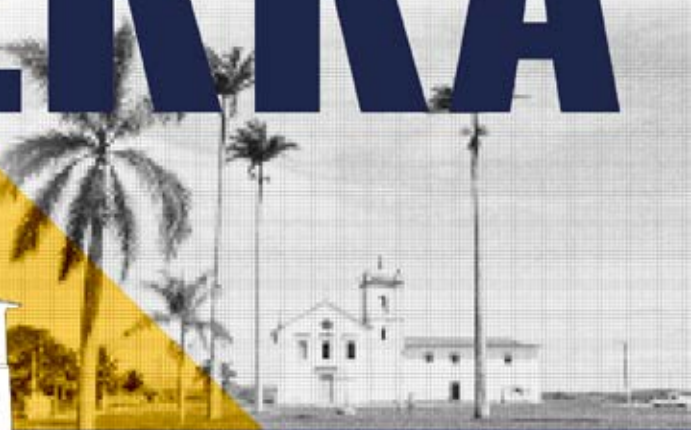


PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



465 ANOS

SERRA



Serra (ES), sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



SEMANA DE TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER DO IFES

» A participação da Serra acontece na sexta-feira (11), na mesa Políticas Públicas do Turismo Capixaba.



Realizada pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) nos dias 09, 10 e 11 de novembro, a Semana de Turismo, Hospitalidade e Lazer terá a participação do turismo da Serra.

O evento, que é o primeiro do tipo acadêmico presencial após a pandemia, tem o objetivo de trazer profissionais do mercado e do setor público do turismo para discutir com os alunos alguns temas relevantes da área.

A participação do município acontece na sexta-feira (11), compondo a mesa "Políticas Públicas do Turismo

Capixaba".

"Estamos muito felizes por poder contribuir com a formação de futuros profissionais ao falar da realidade do município. Na Serra, nosso objetivo é trabalhar a qualificação do nosso destino turístico, tanto rural como litorâneo, e espaços culturais. Tudo isso visando a geração de emprego e renda", comenta o Diretor de Turismo Luciano Andrade, o rosto da PMS no evento.

Os estudantes e egressos dos cursos técnicos de Guia de Turismo e Hospedagem, prestadores de serviços

turísticos da Grande Vitória e gestores de políticas públicas de turismo que se interessem em participar, devem fazer inscrição pelo link: <https://bit.ly/semanadeturismo2022>

Semana de Turismo 2022

Data: 09, 10 e 11 de novembro

Local: Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória

Horário: de 19h a 21h30

Texto: Miranda Perozini

Foto: Divulgação



SERRA ORGANIZA PRIMEIRA MARATONA DE INOVAÇÃO ABERTA

» O edital com todas as informações será lançado em dezembro.



Foi dada a largada para a realização da Primeira Maratona de Inovação Aberta da Prefeitura da Serra. Nesta semana, representantes de diversas secretarias participaram de um workshop para definição dos desafios que serão apresentados na maratona.

O objetivo do evento é buscar soluções inovadoras para a melhoria dos serviços públicos. A maratona será realizada durante todo um dia e os participantes irão apresentar suas soluções.

As equipes participantes da maratona que desenvolverem as três melhores soluções, escolhidas por uma banca serão premiadas e poderão ter as

ideias implantadas na administração pública. A iniciativa pretende envolver estudantes, empreendedores e servidores na busca de soluções inovadoras nos temas apoio ao empreendedorismo e destinação e reaproveitamento de resíduos sólidos.

A maratona é uma iniciativa do Polo de Inovação Tecnológica da Serra - InovaSerra, em parceria com o Laboratório de Inovação da Prefeitura da Serra, cuja gestão está a cargo da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit). As secretarias municipais de Meio ambiente (Semma), de Serviços (Sese) e de Desenvolvimento Econômico (Sedep) também estão

atuando a para a realização do evento.

O edital com as informações detalhadas da maratona deverá ser lançado no mês de dezembro. "Essa é a primeira iniciativa de inovação aberta em governo municipal no Estado e permite à Prefeitura expor seus desafios para que atores externos possam colaborar na proposição de melhorias para a atuação governamental, com foco em geração de valor para a sociedade.", destaca o secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia, Pedro Trindade.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Divulgação





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Edição N462

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 3.704, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MARIA APARECIDA ROMAGNA** do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-1, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 966442

DECRETO Nº 3.705, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MARIA APARECIDA ROMAGNA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-3, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 966445

DECRETO Nº 3.706, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **WEVERSON VALCKER MEIRELES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial - CC-1, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 966447

DECRETO Nº 3.707, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, **FELIPE DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 966448

DECRETO Nº 3.713/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 10 de novembro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.22	1.001.0000.0000	9.366,80
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	105.078,54
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.001.0000.0000	304.627,02
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.99	1.001.0000.0000	494.921,46
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.708.0000.0000	76.000,00
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0013.2077	Modernizar o Sistema de Iluminação Pública do Muni	4.4.90.39.17	1.620.0000.0000	500.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.001.0000.0000	1.988,00
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.50.43.99	1.001.0000.0000	5.600,00
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.50.43.99	2.001.0000.0000	71.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.96.02	1.111.0000.0000	60.000,00
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.111.0000.0000	20.000,00
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.111.0000.0000	195.000,00
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	3.3.50.43.99	1.111.0000.0000	85.000,00
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	4.4.50.42.00	1.111.0000.0000	670.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	260.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	10.000,00
16.482.0009.2049	Executar a Regularização Fundiária de Interesse So	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	100.000,00
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	3.1.90.91.01	1.001.0000.0000	400.000,00
		TOTAL		3.368.581,82

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	154.627,02
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.11	1.001.0000.0000	9.366,80
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.47	1.001.0000.0000	50.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.74	1.001.0000.0000	100.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.001.0000.0000	600.000,00
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.2073	Desenvolver, Integrar e Manter Sistemas de Informa	3.3.90.40.99	1.001.0000.0000	195.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.123.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Info	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	20.000,00
04.123.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Info	3.3.90.39.08	1.001.0000.0000	85.000,00
04.123.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Info	3.3.90.39.48	1.001.0000.0000	670.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.708.0000.0000	76.000,00
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0013.2076	Manter o Sistema de Iluminação Pública do Municípi	3.3.90.39.43	1.620.0000.0000	500.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	1.988,00
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	2.500,00
27.811.0016.2101	Construir, Manter, conservar e gerir Equipamentos	3.3.50.43.99	2.001.0000.0000	71.000,00
27.811.0016.2105	Manter e Desenvolver o Fundo Municipal de Esporte.	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	2.500,00
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.50.41.00	1.001.0000.0000	600,00

11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.39.72	1.111.0000.0000	60.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	260.000,00
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
16.482.0009.2049	Executar a Regularização Fundiária de Interesse So	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	110.000,00
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.13.99	1.001.0000.0000	50.000,00
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.71.01	1.001.0000.0000	350.000,00
		TOTAL		3.368.581,82

Protocolo 966813

Edital

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 PARA O COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA SERRA - FESTA SÃO BENEDITO - SERRA SEDE - PROJETO VERÃO E CARNAVAL JACARAÍPE E FESTA DE NOVA ALMEIDA REIS E SÃO SEBASTIÃO.

DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 3º - As vagas remanescentes dos membros da sociedade civil no Conselho Municipal de Juventude do Município da Serra - CMJ serão disponibilizadas da seguinte forma:

SEGMENTO	VAGA(S)
Ensino médio	1
Organizações juvenis religiosas	1
Entidades que trabalham a prevenção ou tratamento do usuário de drogas	1
Entidades esportivas	2

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o credenciamento do Comercio Ambulante para os Festejos de São Benedito Serra-Sede, Projeto Verão e Carnaval Jacaraípe e Festa de Nova Almeida Reis e São Sebastião.

O início da sessão pública será:

DIA: 06/12/2022

LOCAL: CRAS DE LARANJEIRAS

ENDEREÇO: AVENIDA NORTE SUL Nº 3783 - COLINA DE LARANJEIRAS - SERRA - ES, ATRÁS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LARANJEIRAS.

HORARIO: 13:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: 027 3291 2346.

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal da Serra [www.serra.es.gov.br-secretaria-de-desenvolvimento-urbano-fiscalizacao-edital-credenciamento nº 01/2022](http://www.serra.es.gov.br-secretaria-de-desenvolvimento-urbano-fiscalizacao-edital-credenciamento-nº-01/2022).

Claudio Denicoli dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 966674

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DA SERRA - CMJ

DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo a realização de eleição para preenchimento das vagas remanescentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude do Município da Serra - CMJ, biênio 2022/2024.

Art. 2º - O CMJ, Órgão Permanente, Deliberativo e Consultivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, ou de outra que vier a substituí-la, tem a finalidade de estudar, elaborar, analisar, aprovar e propor políticas que permitam a integração e a participação do jovem no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do Município da Serra, de acordo com a lei 2.919/2005.

DOS CRITÉRIOS

Art. 4º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos por meio de assembléia e deverão preencher os seguintes requisitos:

- As candidaturas das vagas remanescentes devem ser de residentes do Município da Serra;
- Os representantes do ensino médio devem ser residentes no Município da Serra, ainda que estudem em outra cidade (Lei nº 2.919 Art. 3º §1º);
- Os representantes do ensino médio devem apresentar declaração de matrícula da instituição assinada pelo responsável da mesma;
- As organizações e instituições representadas pelos segmentos religioso, esportivo e prevenção ou tratamento de drogas, devem ter sede no Município da Serra;
- Os representantes de instituição religiosa deverão apresentar declaração da mesma assinada pelo responsável;
- Os representantes de instituições de tratamento de prevenção de drogas devem apresentar declaração, assinada pelo responsável da instituição, sendo obrigatório comprovante de participação de, no mínimo, 01 (um) ano na instituição;
- Os representantes de segmentos esportivos devem apresentar declaração da instituição assinada pelo responsável ou fotos veiculadas em redes sociais datadas/ revistas/ sites/ jornais, sendo obrigatório comprovante de participação de, no mínimo, 01 (um) ano na instituição.

Art. 5º - Para participar do processo eleitoral das vagas remanescentes para representação da sociedade civil é necessário ter de 15 a 35 anos de idade e para ser apto a conselheiro de 16 a 35 anos de idade (Lei 2919/2005, Art 7º).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições devem ser feitas no período de 11 a 28 de julho de 2022, podendo ser realizadas de forma presencial ou online.

Art. 7º - As Inscrições na modalidade presencial devem ser realizadas das 09 às 17 horas, dentro da data citado no Art 6º, com entrega de documentação comprobatória em envelope lacrado no Departamento de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Serra, situado na Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro da Serra, contato: 3291-2445.

Art. 8º - As inscrições na modalidade online devem ser realizadas pelo link do formulário online (<https://forms.gle/ggu5JAKJodH4B9Sx8>) ou através do e-mail do Conselho Municipal da Juventude da Serra - CMJ (cmj.serra@gmail.com), dados referentes ao Anexo 01 deste edital, e entrega de documentação comprobatória (Art 10º), por meio dos formatos digitais PDF e JPEG, deste edital, dentro do período limite, sendo o horário final para esta modalidade às 23h00.

Art. 9º - Cada Entidade e/ou Coletivo inscrito poderá escolher apenas 01 (um) segmento ou movimento para participar do pleito eleitoral, indicando 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para ser votado na assembleia de eleição.

Art. 10º - Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

- I - Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- II - Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- III - Comprovante de residência do ano de 2022, podendo ser contrato de aluguel do imóvel;
- IV - Comprovante do segmento conforme artigo 4º deste edital.

Parágrafo Único: A ausência de qualquer documento comprobatório implicará na impugnação da candidatura.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

Art. 11º - É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios previstos, confirmar ou não a inscrição das entidades.

Art. 12º - A Comissão Eleitoral publicará no dia 05 de dezembro de 2022, no Diário Oficial, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra (www.serra.es.gov.br), a relação das candidaturas das vagas remanescentes da sociedade civil inscritas, abrindo prazo de 03 (três) dias úteis para recurso das candidaturas inaptas.

Art. 13º - O recurso deverá ser entregue no Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria Municipal de Direitos Humanos da Serra, situada na Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro da Serra, contato: 3291-2445, ou via e-mail do Conselho Municipal de Juventude da Serra, cmj.serra@gmail.com, de 09 às 17 horas, em formulário disponível neste como Anexo II, seguindo as datas estabelecidas do cronograma deste edital (Art.17º).

Art. 14º - Serão indeferidas as inscrições que:

- I - Não atenderem os itens previstos no artigo 4º deste edital;
- II- Não apresentarem a documentação exigida no artigo 6º deste edital.

DA ELEIÇÃO

Art. 15º - A eleição se dará em uma plenária de eleição por segmento.

Art. 16º - O processo eleitoral da sociedade civil será realizado no dia 07 de dezembro de 2022, a partir das 19 horas, no Centro de Atendimento Integrado de Jardim Carapina e Boa Vista, localizado na Rua Salvador S/N, Boa Vista II, Serra.

Art. 17º - A eleição para o processo de escolha dos representantes será realizada por intermédio do voto aberto, por maioria simples.

§1º Em caso de empate, a votação será remetida aos representantes inscritos naquele segmento, observando os seguintes critérios:

- I- Representante Mulher;
- II- Representante com menor idade com faixa etária entre 16 e 35 anos.

§2º Apenas no segmento esportivo estarão disponíveis as vagas de titular e suplente, nos demais segmentos a vaga remanescente é de conselheiro suplente.

CRONOGRAMA

Art. 18º - O cronograma de realização do processo eleitoral para preenchimento de vagas remanescentes do Conselho Municipal de Juventude da Serra, biênio 2022/2024, está de acordo com a tabela abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Inscrição	11 a 28/11
Análise das Inscrições	29/11
Resultado Parcial	30/11
Solicitação de Recurso	01 a 02/12
Análise dos Recursos	03/12
Resultado Final das Inscrições	05/12
Plenária de eleição	07/12

LEILA AUGUSTA DE ANDRADE DE ARAGÃO
Presidente do Conselho Municipal de Juventude da Serra

LILIAN MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Serra

Protocolo 966921

Portaria

PORTARIA Nº 051/2022

Prorrogação do prazo da Comissão de Sindicância Administrativa

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 184, § 1º, da Lei nº 2.360/2001;

Considerando a solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão de Sindicância quanto à insuficiência do prazo de 30 (trinta) dias para prática de todos os atos necessários para elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, à Sindicância Administrativa tratada pela Portaria nº 045/2022 desta SEMAS para apuração de irregularidades nos termos dos fatos relatados no Processo nº 38150/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 08 de novembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 966513

**PORTARIA CONJUNTA SEMAS/CONCASE
Nº 001-2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA SERRA E INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais e a Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/2012;

Considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA SEDH/CRIAD Nº 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando que o ART. 1º da PORTARIA CONJUNTA SEDH/CRIAD Nº 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, estabelece como tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Considerando ART. 2º da PORTARIA CONJUNTA SEDH/CRIAD Nº 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, estabelece o mês de agosto de 2023 para a realização da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e orientar aos municípios capixabas que observem o seguinte cronograma:
I - Conferências livres: agosto a dezembro de 2022;
II - Conferências municipais ou regionais: agosto a dezembro de 2022;

Resolvem:

Art. 1º Convocar a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA SERRA, que realizar-se-á no mês de dezembro de 2022, com o tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º Instituir a composição da Comissão Organizadora da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SERRA, conforme a seguir:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

- a) Carla da Vitoria Gualberto - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres/SEPPOM.
- b) Larissa Soares Coelho - Secretaria Municipal de Saúde/SESA.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) Elielma Griggio da Silva - Centro Social de Nova Almeida - JOARIPE
- b) Aline dos Santos Duarte - Projeto Vida PE Gailhac
- c) Alexandra Mello da Silva - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE
- d) Claudio Mendes Monteiro - Instituto PEB

CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- a) Isac Castro Jacomini
- b) Martha Soares Cordeiro
- c) Thalisson Silva Feitosa

Art. 4º - No decorrer dos trabalhos a comissão poderá solicitar a participação dos demais conselheiros do CONCASE, da Secretária Executiva e demais atores do SGD que julgar necessário.

Art. 5º - A comissão ficará responsável pela preparação e organização da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, bem como, da elaboração do relatório final a ser enviado à Comissão

Organizadora da XII Conferência Estadual, no prazo máximo de 15 dias, a contar do dia posterior ao término da Conferência Municipal.

Art. 6º - Os membros da comissão deverão eleger um coordenador e um relator que poderá requisitar e assinar documentos referentes ao andamento do trabalho da comissão, salvo os que demandam aprovação da Diretoria e Plenária do CONCASE.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 10 de novembro de 2022

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

**JULIANA BARBOSA FURTADO DE ALMEIDA
MATTOS**
Presidenta do CONCASE

Protocolo 966798

ERRATA DE PORTARIA/SEDIR Nº 018 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 05.10.2022.

ONDE SE LÊ:
...que será realizado no dia 27 de Novembro de 2022;

LEIA-SE:
...que será realizado no dia 29 de Janeiro de 2023.

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 966836

Instrução de Serviço

SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato
nº 231/2020

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 2º.

Contrato original nº: **231/2020** - Processo nº **9814/2018**

Objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva calibração e teste de segurança elétrica em equipamentos médicos hospitalares, autoclaves e laboratoriais com fornecimento de peças.

Contratada: **GBR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI;**

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses;

Valor do Aditivo: **R\$510.868,32** (quinhentos e dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Unidade Orçamentária: 12

Função Programática: 10.302.0001.2004/10.301.000 1.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99/3.3.90.39.17

Fonte de Recursos: 1.211.000/1.214.000

Justificativa: Faz-se necessária a prorrogação contratual visando prestar, nas diversas unidades de saúde os serviços de manutenção corretiva e preventiva, calibração, e teste de segurança elétrica em diversos equipamentos médico-hospitalares, auto claves e laboratoriais com fornecimento e substituição de peças, com rapidez e eficiência necessária ao bom andamento dos trabalhos.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 966439

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 37 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Manutenção de registro do ano de 2022.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022, Ata 370/2022.

Considerando a Lei Nº 4388/2015, Art. 17 que dispõe sobre o a competência do COMASSE no Sistema Único de Assistência Social do Município de Serra e dá outras providências.

Considerando a Resolução Nº 004/2015 "parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social".

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 005/2016, Art. 28, parágrafo III, que dispõe sobre as competências da Comissão de Normas/COMASSE.

Resolve:

Art.1º. Aprovar manutenção de inscrição, referente ao ano de 2022 **das seguintes OSC's:**

OSC	CNPJ	Nº Inscrição/ano	Conforme Resolução CNAS 109/2009	
			Nível de complexidade	Serviço executado
Sociedade Brasileira De Cultura Popular - Cidade Do Garoto	27.452.184/0001-20	001/1999	1. Proteção Social Básica 2. Proteção Social de Alta Complexidade	1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescente 2. Residência Inclusiva para Jovens e Adultos
APAE - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Da Serra	27.564.699/0001-79	003/1999	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.
Associação Lar Semente Do Amor	00.612.230/0001-01	007/2000	1. Proteção Social Básica 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade 3. Proteção Social de Alta Complexidade	1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescente 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos 3. Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar para crianças e adolescentes 4. Serviço Especializado de atendimento domiciliar ao idoso
Lar Batista Albertine Meador	27.363.944/0001-80	013/2001	Proteção Social de Alta Complexidade	1. Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar para criança e adolescente 2. Serviço de Acolhimento em República
Sociedade Civil Casa De Educação Projeto Vida Pe. Gailhac	33.618.984/0001-70	022/2002	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescente
Instituto Franciscano	32.402.950/0001-39	033/2005	Proteção Social de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Abrigo Institucional
Associação Lar 3ª Idade Professor Coelho Sampaio	05.617.663/0001-73	035/2005	Proteção Social de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Abrigo Institucional
Centro Social De Nova Almeida - Joaripe	27.564.707/0001-87	047/2008	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescente
Abrigo Lar Pouso Da Esperança	01.437.960/0001-01	048/2008	Proteção Social de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Abrigo Institucional
Abrigo De Velho Abel Lino Portela	32.404.303/0001-66	049/2008	Proteção Social de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Abrigo Institucional
Casa Menino São João Batista	05.407.363/0001-60	050/2008	Proteção Social de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional: Casa Lar para crianças e adolescentes
Instituto Espaço Vivência	09.208.225/0001-02	052/2008	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescente
Obra Social Itaka Escolápios	17.218.991/0005-00	057/2009	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescente
Núcleo De Desenvolvimento Da Serra - Estação Conhecimento	11.121.615/0001-92	059/2008	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescente
Rede De Atendimento Integrado A Criança E Ao Adolescente - REDE AICA		064/2013	1. Proteção Social Básica 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade 3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescente 2. Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 3. Serviço de Acolhimento Institucional: Casa de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente.
Instituição Beneficente De Assistência A Criança -Criança Somos Os Amanhã - Projeto Sol	32.404.626/0001-50	065/2013	1. Proteção Social Básica 2. Proteção Social de Alta Complexidade	1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos. 2. Serviço de Acolhimento Institucional: Casa de Passagem Feminina e Masculina
Instituto De Gestão Social Do Terceiro Setor - IGES	04.903.674/0001-57	066/2014	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência
Associação Do Menino Jesus (Ame) Projeto Semente	06.150.769/0001-72	070/2016	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para criança e adolescente
Instituto Formar	14.459.805/0001-02	072/2018	Proteção Social Básica	Promoção de Integração ao Mundo do Trabalho para adolescentes
Agencia Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA	16.524.054/0007-81	073/2019	1. Proteção Social de média Complexidade 2. Proteção Social de Alta Complexidade	1. Serviço Especializado para pessoas em situação de rua: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. 2. Serviço Especializado em Abordagem Social. 3. Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo Institucional 4. Albergue Noturno
Instituto Vovô Chiquinho	07.544.749/0001-49	074/2021	Proteção Social Básica	Serviço para criança e adolescente 6 a 15 anos

Art.2º. Conforme art. 15, Resolução COMASSE Nº 004/2015, a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 09 de novembro de 2022.

Ana Paula Vermelho Baptista

Presidente do COMASSE

Biênio 2021-2023

Protocolo 966516

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2020

PROCESSO Nº 34.352/2021.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PRC.

OBRA: Primeira Etapa de Implantação de Faixa Exclusiva para Transporte Público Coletivo do Programa de Mobilidade Urbana, no Município da Serra.

OBJETIVO: Apostila que visa a retificação do valor do reajuste do 1º Termo de Apostilamento (variação junho/2020 para junho/2021), que acrescerá de R\$ 14.728.269,56 (quatorze milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 14.907.035,40 (quatorze milhões, novecentos e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos)

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 966600

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1789/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.085/2022

Ata Nº : 205/2022

Processo nº 55.691/2022

Objeto: Aquisição de Impressos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 27.067,00

Data da Assinatura: 10/11/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 966733

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1791/2022 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.088/2022

Ata Nº : 202/2022

Processo nº 64.150/2022

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 17.370,00

Data da Assinatura: 10/11/2022

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 966735

O Município da Serra -ES torna público aos interessados, por intermédio do grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Obras, que conforme "lista de inscritos", tais pessoas jurídicas se inscreveram para requerer o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, nas atividades de: Elaboração de Projetos e Orçamentos, Serviços Preliminares e Análise de Projetos e Orçamentos no âmbito da Administração Pública do Município da Serra.

As listas de inscritos estão disponíveis no site: <http://transparencia.serra.es.gov.br>

Os inscritos estão convocados a apresentar toda a documentação exigida nos ANEXOS II, III, IV,V E VI do Edital, que deverá ser entregue até às 17h do dia **18/11/2022**, via processo eletrônico específico, sendo que, conforme Edital, somente serão convocadas para o futuro credenciamento, as empresas que comprovarem a habilitação técnica, jurídica e financeira, e atenderem a todos os requisitos do Edital.

O resultado da análise dos documentos, pelo Grupo de Trabalho, será divulgado dia **28/11/2022** no site: <http://transparencia.serra.es.gov.br>; quando então será divulgada a "lista de credenciados".

Serra, 10 de novembro de 2022.

Izabela Biancardi Roriz - Matrícula 79.114
Frêde Pereira Ceciliano - Matrícula 78.945
Carolina Rodrigues Gomes - Matrícula 78.959
Thayná Gatti Batista - Matrícula 85.082
Leandro Ribeiro Almeida - Matrícula 34.319

Protocolo 966918

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2021 - PROCESSO Nº 19892/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **DC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 22.332.830/0001-59.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Data de assinatura: 10 de novembro de 2022

Fabiana Negreli Passos Moreira

Secretária Municipal e Educação

Protocolo 966535

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2021 - PROCESSO Nº 19892/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **LUZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 00.712.917/0001-19.

Objeto: Acréscimo de 23% (vinte e três por cento) do valor do contrato.

Data de assinatura: 10 de novembro de 2022

Fabiana Negreli Passos Moreira

Secretária Municipal e Educação

Protocolo 966585

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 65007/2022, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da empresa **J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.814/00001-06, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como objeto contratação de show musical com artista **Dalzy Sales** nas festividades da Expo Serra, em Laranjeiras, no dia 19 de novembro de 2022, no calendário Oficial do Município da Serra, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SETUR.

Serra, 10 de novembro de 2022

ID(TCEES)2022.069E0600006.10.0055

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 966613

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 65005/2022, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da empresa **J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.814/00001-06, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como objeto contratação de show musical com artista **Os Maxuíba** nas festividades da Expo Serra, em Laranjeiras, no dia 17 de novembro de 2022, no calendário Oficial do Município da Serra, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SETUR.

Serra, 10 de novembro de 2022
ID(TCEES)2022.069E0600006.10.0054

Enivaldo Dias Pereira
 Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 966650

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 65004/2022, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da empresa **J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.814/00001-06, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como objeto contratação de show musical com

artista **Luciana Fischer** nas festividades da Expo Serra, em Laranjeiras, no dia 18 de novembro de 2022, no calendário Oficial do Município da Serra, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SETUR.

Serra, 10 de novembro de 2022
ID(TCEES)2022.069E0600006.10.0053

Enivaldo Dias Pereira
 Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 966667

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 65003/2022, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da empresa **J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.814/00001-06, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como objeto contratação de show musical com artista **Samba Diverso** nas festividades da Expo Serra, em Laranjeiras, no dia 20 de novembro de 2022, no calendário Oficial do Município da Serra, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SETUR.

Serra, 10 de novembro de 2022
ID(TCEES)2022.069E0600006.10.0052

Enivaldo Dias Pereira
 Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 966672



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

- O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRENSA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

— DESDE 1890

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Edição N462

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB, CONVOCA as licitantes habilitadas na Concorrência Pública nº 015/2022 a comparecerem no dia 16/11/2022 às 14:00 horas, na sala da CPL/SEOB, para dar prosseguimento ao certame (abertura e julgamento das propostas comerciais).

Empresas:

- ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA;
- ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0029

Serra/ES, 10 de novembro de 2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 966815

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços, torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES. O Início da Sessão Pública e recebimento dos envelopes será às 14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. Informações 3291.2146. O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município. ID (TCEES) 2022.069E0600005.01.0003

Serra (ES), 11 de novembro de 2022
EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
Presidente da CPL/SEOB
Protocolo 966933

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Processo nº 701/2022
Licitação nº 962193
ID (TCEES): 2022.069E0500001.02.0070.

Lote 01

Objeto: Aparelhos de ar condicionado diversos tipos e modelos.

Vencedor: B2G Vix Com. De Prod. E Equip. Ltda.
Valor total R\$: 1.471.489,84.

Lote 02

Objeto: Aparelhos de ar condicionado diversos tipos e modelos.

Vencedor: B2G Vix Com. De Prod. E Equip. Ltda.
Valor total R\$: 73.840,06.

Lote 03

Objeto: Tubulações, Suportes parede e teto e serviços de instalação.

Vencedor: B2G Vix Com. De Prod. E Equip. Ltda.
Valor total R\$ 434.514,00

Serra, 10 de Novembro de 2022.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 966598

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços - CPL/SEOB, TORNA SEM EFEITO o aviso de Adjudicação e Homologação publicado em 31 de outubro de 2022 - Protocolo 960126.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 966472

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2022

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, torna público a Adjudicação e Homologação da Licitação em epígrafe em favor da empresa PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 7.905.345,98 (sete milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme homologado pelo Secretário Municipal de Obras em 09 de novembro de 2022.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 966478